

O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição.

4. Cópia de Carteira de Identidade e do CPF.

No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.

5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. A emissão do respectivo boleto estará disponível no site http://www.pos.fflch.usp.br/node/317, durante o período de inscrição.

6. Currículo Lattes.

7. Comprovante da Conclusão do Mestrado (para candidatos ao Doutorado). Caso ainda não tenha em mãos o Diploma de Mestrado:

O candidato que for mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital deverá entregar, junto da inscrição, o Termo de Compromisso disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317

O candidato que for mestrando externo à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, o Termo de Compromisso disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317

No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é o último dia para matrícula dos alunos ingressantes, conforme o calendário escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da inscrição para o processo seletivo.

**ATENÇÃO:** Os diplomas de Mestres obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Maiores informações no site http://www.usp.br/secretaria/?p=1949

Etapa 2

Da Seleção

FASE 1:

Cada candidato, ao Mestrado ou ao Doutorado, deverá, no requerimento de inscrição, indicar o nome da linha de pesquisa que deseja se inscrever (Etapa 3- Das vagas).

Todos os candidatos deverão submeter-se a exame de proficiência em língua estrangeira, de acordo com as exigências da linha de pesquisa indicada.

a) Para o Mestrado, o candidato pode escolher francês ou inglês, de acordo com a indicação da linha de pesquisa.

b) Para o Doutorado, o candidato deve apresentar aprovação em exame de proficiência em duas das seguintes línguas: inglês, francês e espanhol, de acordo com a indicação da linha de pesquisa.

c) Alunos estrangeiros que não tenham o português como língua materna deverão necessariamente demonstrar proficiência nessa língua – quer pela obtenção do nível avançado do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), quer por outro certificado de conhecimento de português emitido por instituição recomendada pelo Programa. A comprovação da proficiência em Língua Portuguesa deverá ser apresentada antes da prova dissertativa sobre Linguística.

d) O candidato portador do título de Mestre, poderá computar a proficiência feita para o Mestrado. A aprovação no Exame de Língua estrangeira terá validade de dois anos. Poderão ser dispensados do referido Exame os candidatos que apresentarem o certificado de aprovação nos seguintes testes (a validade, nesses casos, também é de 2 anos):

Para Inglês, o resultado mínimo de:
550 pontos no TOEFL feito em papel
213 pontos no TOEFL feito ao computador
80 pontos no TOEFL feito pela internet
Band6 no IELTS

Para Francês, o resultado mínimo de:
70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio e Indústria de Paris
Nível B1 do TCF do Centre International d’Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês

Para o Espanhol, o resultado mínimo de:

Nível intermediário no DELE - Diploma Espanhol de Língua Estrangeira

Nível intermediário no CELU- Certificado de Espanhol Língua e Uso

O exame será aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH (Telefone: 3091-2416 Site: http://clinguas.fflch.usp.br, onde os candidatos deverão fazer sua inscrição, conforme instruções a seguir:

1. INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA:

Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas, o candidato deve acessar o edital da prova desejada na página do Centro de Línguas da FFLCH: http://clinguas.fflch.usp.br

Datas dos Exames:

- INGLÊS: dia 08/09, às 14h30

- FRANCÊS: dia 09/09, às 14h30

- ESPANHOL: dia 10/09, às 14h30

- PORTUGUÊS: consultar o Centro de Línguas da FFLCH (clinguas.fflch.usp.br)

FASE 2:

PROVA ESCRITA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM LINGÜÍSTICA GERAL

A prova escrita dissertativa é formada de perguntas sobre linguística geral elaboradas por uma comissão de seleção composta por orientadores do Programa escolhidos pela CCP (Comissão Coordenadora do Programa) especialmente para esse fim, a cada semestre. Se aprovados na prova dissertativa em linguística geral, os candidatos deverão submeter um projeto de pesquisa para seguir para as Fases 3 e 4.

NOTA MÍNIMA EXIGIDA: 6,0 (SEIS).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A bibliografia da prova está disponível no site: http://linguistica.fflch.usp.br/pos/selecao

FASE 3:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA SUBMETIDO PELO CANDIDATO

MESTRADO:

O projeto de pesquisa submetido pelo candidato será avaliado por uma banca composta por três orientadores do Programa. As bancas deverão ser aprovadas pela CCP (Comissão Coordenadora do Programa).

A avaliação do projeto será feita com base em sua adequação às linhas e projetos de pesquisa do Programa e com base no cumprimento dos seguintes requisitos específicos:

- o tema e os objetivos da pesquisa devem estar claramente delineados.

- os pressupostos teóricos que embasam a pesquisa devem estar descritos.

- a metodologia deve estar estabelecida.

- uma síntese da bibliografia fundamental deve ser apresentada.

- um plano de trabalho e um cronograma iniciais para a execução do projeto devem ser propostos.

A nota mínima para a aprovação do projeto é 6,0. Os candidatos com projetos aprovados nesta fase seguirão para a fase de arguição.
DOUTORADO:

A avaliação do projeto será feita com base em sua adequação às linhas e projetos de pesquisa do Programa e com base no cumprimento dos seguintes requisitos específicos:

- o tema e os objetivos da pesquisa devem estar claramente delineados.

- a justificativa para a pesquisa deve de forma clara e consistente

- os pressupostos teóricos e as hipóteses que embasam a pesquisa devem estar explicitados.

- a metodologia deve estar estabelecida.

- uma síntese da bibliografia fundamental deve ser apresentada.

- um plano de trabalho e um cronograma iniciais para a execução do projeto devem ser propostos.

A nota mínima para a aprovação do projeto é 6,0. Os candidatos com projetos aprovados nesta fase seguirão para a fase de arguição.

FASE 4:

PROVA DE ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO:

O candidato ao Mestrado será arguido pela mesma banca composta para a fase anterior a respeito de seu projeto de pesquisa.

Candidatos de outros países ou outros estados brasileiros podem optar por realizar a arguição por meio de videoconferência. Para tanto, devem manifestar seu interesse por essa opção assim que os resultados da fase anterior forem divulgados, comunicando-se com a Secretaria de Pós-Graduação por e-mail.

Espera-se que ele tenha o domínio geral da temática de seu projeto e saiba desenvolver argumentação que sustente sua pertinência e exequibilidade, consideradas as exigências de um curso de Mestrado.

Também nesta fase, a nota mínima para aprovação é 6,0.

A classificação final dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com essa média.

DOUTORADO:

O candidato ao Doutorado será arguido pela mesma banca composta para a fase anterior a respeito do projeto de pesquisa que apresentou.

Candidatos de outros países ou outros estados brasileiros podem optar por realizar a arguição por meio de videoconferência. Para tanto, devem manifestar seu interesse por essa opção assim que os resultados da fase anterior forem divulgados, comunicando-se com a Secretaria de Pós-Graduação por e-mail.

Espera-se que ele tenha o domínio geral da temática de seu projeto, segurança em relação a suas opções teóricas e metodológicas, e que saiba desenvolver argumentação que sustente a pertinência e exequibilidade da investigação, consideradas as exigências de um curso de Doutorado.

Também nesta fase, a nota mínima para aprovação é 6,0. A média aritmética simples das notas obtidas no projeto e na arguição deverá ser igual ou superior a 6,0 para aprovação do candidato.

A classificação final dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com essa média.

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Proficiência em Língua Estrangeira:

- INGLÊS: dia 08/09, às 14h30

- FRANCÊS: dia 09/09, às 14h30

- ESPANHOL: dia 10/09, às 14h30

- PORTUGUÊS: consultar o Centro de Línguas da FFLCH (clinguas.fflch.usp.br)

Prova Escrita Dissertativa: dia 02-10-2015, às 14 horas. No dia da prova os candidatos deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Linguística.

Resultado da Prova Escrita Dissertativa: O resultado será divulgado dia 19-10-2015, no site http://linguistica.fflch.usp.br/pos/selecao

Entrega do Projeto de Pesquisa: O projeto deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de Linguistica no dia 26-10-2015

Prova de Arguição Oral: a ser agendada, após a publicação do resultado da prova dissertativa de conhecimento específico em linguística geral. Consulte as datas no site http://linguistica.fflch.usp.br/pos/selecao

Resultado FINAL: 20-11-2015, no site http://linguistica.fflch.usp.br/pos/selecao

Das Vagas:

Para o 1º semestre de 2016, o Programa de Pós-Graduação em Linguística disponibiliza 40 vagas.

Os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição o nome da linha de pesquisa. As linhas poderão ser consultadas no link: http://linguistica.fflch.usp.br/node/446

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Convênio**

Proc. 14.1.756.58.5. Conveniada: Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto".
Conveniente: Universidade de São Paulo, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.
Objeto: o presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento do trabalho integrado dos docentes e alunos dos Cursos de Formação Profissional e Educação Continuada (regidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo) do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP, com o Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto", que visa receber, diagnosticar e dar atendimento cirúrgico a pacientes da macro região de Ribeirão Preto, na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, conforme plano de trabalho.
Vigência: sessenta (60) meses a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 11-06-2015.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 20-7-2015**
Processo USP 15.1.1201.62.6
Modalidade: Pregão para Reg. De Preço – Menor Preço 172/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 06-07-2015, publicado no D.O. de 07-07-2015 e autorizo a despesa.

**Extrato de Contrato**

Processo: 2015.1.1051.62.4

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Nutri & Vegetais Ltda. EPP

Contrato: 021/2015

Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de gêneros processados, verduras

Valor Global do Contrato: R\$ 109.999,50

Data da assinatura: 15-07-2015

#### PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

**Comunicado**

Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria USP-GR-4.710, de 25-02-2010, alterada pelas Portarias GR-4.838/2010 e GR-5.734/2012, justificamos que o pagamento para a empresa Bio World Sistema Ltda. - ME, através das Notas de Empenhos 2424213 e 2424230, Processo 2015.1.154.49.7, não obedeceu à ordem cronológica, por motivos de ordem administrativa.

# Universidade Estadual de Campinas

#### REITORIA

**Resolução GR-13, de 6-7-2015**

*Dispõe sobre a criação do Repositório da Produção Científica e Intelectual da Unicamp*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a necessidade de criação de um repositório institucional para armazenamento, em texto completo no formato digital, da produção científica e intelectual da Universidade, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Repositório da Produção Científica e Intelectual da Universidade, qualificando-o como instrumento oficial incumbido de armazenar a produção científica e intelectual da Universidade dos docentes, pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação, e servidores técnicos administrativos vinculados à Unicamp, de modo a:

I - Aumentar a visibilidade, acessibilidade e difusão dos resultados das atividades acadêmicas e de pesquisa da Unicamp, por meio da coleta, organização e preservação da produção científica em longo prazo;

II - Facilitar a gestão e o acesso à informação sobre a produção científica e intelectual da Unicamp, por meio da oferta de indicadores confiáveis e validados;

III - Integrar-se a um conjunto de iniciativas nacionais e internacionais, por meio de padrões e protocolos de integração qualificados e normalizados.

Artigo 2º - Institui as bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU) como depositária da produção científica e intelectual da Universidade, por meio do Repositório Institucional.

Artigo 3º - Designa membros dos órgãos abaixo para comporem o Grupo de Trabalho do Repositório da Unicamp:

- Coordenadoria do SBU

- Pró-Reitoria de Pesquisa

- Pró-Reitoria de Pós Graduação

- Pró-Reitoria de Graduação

- DTRI/SBU

- Biblioteca Coleções Especiais e Obras Raras

- SIARQ

- Bibliotecários representantes por áreas de conhecimento

- COCEN

Artigo 4º - É de competência do Grupo de Trabalho:

I - Estabelecer e validar normas para coleta, tratamento, disseminação e preservação da produção científica gerada na Universidade;

II - Definir os tipos de documentos para depósito;

III - Definir procedimentos para captação e disponibilização de documentos científicos, tecnológicos e culturais existentes no formato digital;

IV - Definir a estrutura do sistema computacional para armazenamento dos conteúdos a serem disponibilizados no REPROCITEC-Unicamp ou RPCTC-Unicamp, bem como os aplicativos de gestão dos conteúdos e da interoperabilidade com outros sistemas informatizados;

V - Estabelecer padrões e metodologia para digitalização de documentos que não exista no formato eletrônico;

VI - Estabelecer políticas de preservação digital para o Repositório Institucional da Unicamp.

Artigo 5º - As coleções retrospectivas em formato impresso, não existentes em formato digital, serão tratadas por processos de conversão para o formato digital, conforme procedimentos a serem estabelecidos pelo Grupo de Trabalho aqui designado.

Artigo 6º - O desenvolvimento do Repositório poderá contar com parcerias de outras áreas/órgãos nas definições de estrutura tecnológica e/ou no controle de captação da produção científica, tecnológica e cultural da Universidade.

Artigo 7º - O Repositório da Produção Científica e Intelectual da Unicamp deverá obedecer a Legislação vigente sobre Direitos Autorais, Lei 9.160 de 19/02/1998, bem como os embargos interpostos por editoras nas publicações de documentos científicos.

Artigo 8º - O Grupo de Trabalho do terá o prazo de 3 meses, a partir desta data, para estabelecer os procedimentos para promover e assegurar a coleta, tratamento, disseminação e preservação da produção científica, tecnológica e cultural gerada na Unicamp

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria GR-85/2001, pela qual criou a Biblioteca Digital da Unicamp, que passará a ter outras atribuições de acordo com a Resolução GR-14/2015.

**Resolução GR-14, de 6-7-2015**

*Dispõe sobre as novas atribuições da Biblioteca Digital da Unicamp*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a criação do Repositório Institucional da Unicamp, o qual passa a abrigar a produção científica e intelectual da Universidade, incluindo as teses e dissertações, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam atribuídas à Biblioteca Digital da Unicamp as atribuições de captar, tratar e disseminar documentos e objetos digitais cuja propriedade intelectual não pertença à Universidade.

Parágrafo Único - A produção científica e intelectual da Universidade passa a ter o tratamento e gestão realizada pelo Repositório Institucional da Unicamp, conforme Resolução GR-13/2015.

Artigo 2º - A gestão da Biblioteca Digital da Unicamp é de responsabilidade da Diretoria de Tratamento da Informação do Sistema de Bibliotecas da Unicamp.

Artigo 3º - A Biblioteca Digital da Unicamp deve seguir a Legislação vigente sobre os Direitos Autorais, Lei 9.160, de 19-02-1998, bem como eventuais embargos interpostos por editoras.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-85/2001.

#### VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Divisão de Contratos

**Termo Aditivo de Contrato**

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 235/2012 - PROCESSO 01-P-18319/2011- CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 27-08-2015 a 26-08-2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ R\$ 101.908.200,00, sendo R\$ 35.101.713,33 para o exercício de 2015 e R\$ 66.806.486,67 para o exercício de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 20-07-2015.

**Termo Aditivo de Contrato**

TERMO ADITIVO 003 A CARTA-CONTRATO 211/2012 - PROCESSO 20-P-15364/2012 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. - Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Carta Contrato parao período de 04-08-2015 a

terça-feira, 21 de julho de 2015

03-08-2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 21.722.52, sendo R\$ 8.872,65 para o exercício de 2015 e R\$ 12.849,87 para o exercício de 2016.
- DATA DA ASSINATURA: 08-05-2015.
- Data de assinatura: 20-07-2015.

**Termo Aditivo de Contrato**

TERMO ADITIVO 001 - Processo: 01-P-24853/2013 - CONTRATO 89/2014 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: M&R ENGENHARIA LTDA - Objeto: O presente termo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 15.575,34, nos termos da alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93; 1.2 Com o reequilíbrio econômico-financeiro o valor global do contrato que era de R\$ 257.798,49 passa a ser de R\$ 273.373,83, sendo: - R\$ 73.446,19 de mão de obra; - R\$ 199.927,64 de material.- ASSINATURA: 20-07-2015.

**Resumos de Contratos**

Contrato 208/2015- Processo: 01 - P 19954/2015 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado - EPP. - Objeto: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar - Valor do Contrato: R\$ 50.600,00 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 104/2015 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 4452-34 - Vigência: Será a partir da data da assinatura até a realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável. - Assinatura: 20/07/2015.

Contrato 211/2015 - Processo: 01 - P 19957/2015 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Ecoplus Ar - Condicionados Ltda - ME. - Objeto: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar - Valor do Contrato: R\$ 18.200,00 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 104/2015 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 4452-34 - Vigência: Será a partir da data da assinatura até a realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável. - Assinatura: 20/07/2015.

Contrato 207/2015 - Processo: 01 - P 4255/2015 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado - Epp. - Objeto: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar - Valor do Contrato: R\$ 89.670,00 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 530/2015 - Funcional Programática: 12.0364.1043.5304 - Convênio: 59220 Uec/Cgu/Finep/Proinfra 01 - Elemento Econômico:4452-34 (Material) E 4439-99 (Serviço) - Vigência: Será a partir da data da assinatura até a realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável. - Assinatura: 20/07/2015.

# Universidade Estadual Paulista

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**
**Divisão Técnica Administrativa**
**Comunicado**
Relação das aquisições efetuadas das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços 003/2014 – FO/CAr.
Data: 17-07-2015
Empresa: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Valor Total: R\$ 2.700,00
Empresa: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. - Valor Total: R\$ 298,50

#### CAMPUS DE BOTUCATU

**FACULDADE DE MEDICINA**
**Retificações do D.O. de 17-7-2015**
Na publicação, página 74, onde se lê: Proc. 2123/2015-FM, leia-se: Proc. 2126/2015-FM; onde se lê: 15-07-2015, leia-se: 16-07-2015.

#### CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

**FACULDADE DE ENGENHARIA**
**Extrato de Contrato**
Contrato: 009/2015-FEG - Processo 597/2015 - FEG
Contratante: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.
Contratada: Santos Pinto e Azevedo Antunes Ltda. ME.
Objeto: Serviço de desinsetização e desratização.
Prazo de vigência: 12 meses.
Valor Contratado: R\$ 7.200,00
Data de assinatura: 13-07-2015.

#### CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA

**Comunicado**
Edital 11/2015 - STAAc
Processo Seletivo de Portadores de Diploma de Ensino Superior para o 2º Semestre de 2015
1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 Estarão abertas no período de 28 a 29-07-2015, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, as inscrições para portadores de diploma de ensino superior para o preenchimento de 16 vagas remanescentes do processo de transferência no Curso de Zootecnia. Serão aceitas as inscrições de candidatos provenientes de Cursos da área de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 .As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet.
Para se inscrever o candidato deverá:
a) Acessar o site: https://sistemas.dracena.unesp.br/academico/publico/transferencia.action
b) Ler o respectivo Edital e realizar a Inscrição Online;
c) Encaminhar os documentos do subitem 2.2, através dos Correios - SEDEX, com data máxima de postagem até 29-07-2015.

Endereço para envio dos documentos:
UNESP - Câmpus Experimental de Dracena
A/C Área de Graduação - Portador de Diploma 2015
Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, km 651
CEP: 17900-000 - Dracena - SP